

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson da Silva Ramos	5960431/1
Anderson Luiz de Souza Castro	5949112/1
Kimenia da Conceição Pereira	5960436/1
Mariana Argollo Arnhold	5923729/2
Mateus da Silva Ferreira	5949216/2
Paulo Ivan Conceicao De Lima	5946741/1
Rariza Soares de Lima	5949041/1
Robson de Castro Silva	5721387/2
Rose Karla Alves Coelho Ramos	54188464/4
Thatiane Coelho Lima	5946709/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 723058

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 584/2020 - CJUR /SEPLAD, bem como determinação da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, constante do sequencial 16, do Processo nº 2020/492690;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 57175312/1; PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Identidade Funcional nº 3281051/1; e MARISTELA ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5117402/1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2020/492690.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 722844

PORTARIA Nº 160/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que a empresa licitante M.S.T., Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2017, habilitou-se para prestar serviço ao Estado, foi vencedora do certame e não executou o serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 54185970/3; PAULO RICARDO DE ALENCAR SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 26948/1; e LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 11797/1, Auxiliar Técnico; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2019/57130, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 722845

PORTARIA Nº 165/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020-CJUR-SEPLAD, constante do Processo 2020/704106, a qual determina a abertura de Processo Sancionatório para apurar possíveis irregularidades e descumprimentos de cláusulas contratuais referentes ao Contrato nº 42/2018/ Concurso Público C-176;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/134624, por intermédio do qual a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas determina apuração de fatos apresentados pelo TCE/PA;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 57175312/1; GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO LOPES, Motorista, matrícula nº 55587237/1; e MONICA DAS NEVES PINTO, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 54190654/2; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021/134624, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 722848

PORTARIA Nº. 0162/2021-GS/SEPLAD DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2021/1074451;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01.11.2021, a Portaria nº. 287/2020 de 10.11.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 34.403 de 12.11.2020, que formalizou a prorrogação da cessão a Defensoria Pública, do servidor LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 3279766/1, ocupante do cargo de Vigilante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIADEESTADODEPLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 0163/2021-GS/SEPLAD DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2021/1074451;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01.11.2021, a PORTARIA Nº 288/2020 de 10.11.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 34.403 de 12.11.2020, que formalizou a prorrogação da cessão a Defensoria Pública, do servidor MANOEL AZEVEDO DA SILVA, Id. Funcional nº 3281515/1, ocupante do cargo de Vigilante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIADEESTADODEPLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 723071

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0171-GS/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os Termos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 2021/1096667;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora CAMILA FELIX TAVARES FERREIRA, Matrícula nº 55588348/2, do cargo de Especialista em Educação Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a contar de 31/10/2021, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 722830

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº1036/2021-DAF/SEPLAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/1232521;